



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMNT Nº 060/2018

Nova Trento/SC, 28 de fevereiro de 2018.

Ao
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento - SISENT
A/C Sr Roque Gonsales Montibeller - Presidente

Assunto: **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Prezado Senhor Presidente,
Cumprimentando-o cordialmente, e;

CONSIDERANDO que, com a aprovação da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, conhecida como Lei da Reforma Trabalhista, restaram alterados dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a extinguir a obrigatoriedade da contribuição sindical, em homenagem à liberdade de sindicalização;

CONSIDERANDO que, embasados na referida lei, diversos servidores municipais já manifestaram expressamente, junto ao Setor de Recursos Humanos deste ente, sua contrariedade ao desconto da contribuição sindical neste ano de 2018;

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a partir de março deste ano a Administração Pública Municipal somente poderá efetuar o desconto da contribuição sindical dos servidores que autorizarem, de forma prévia e expressa, o referido desconto, como determinam os arts. 578, 579 e 582 da CLT;

CONSIDERANDO que o art. 611-B, XXVI, da CLT dispõe ser ilícita a convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho que imponha o desconto da contribuição sindical sem a autorização prévia e expressa do servidor;

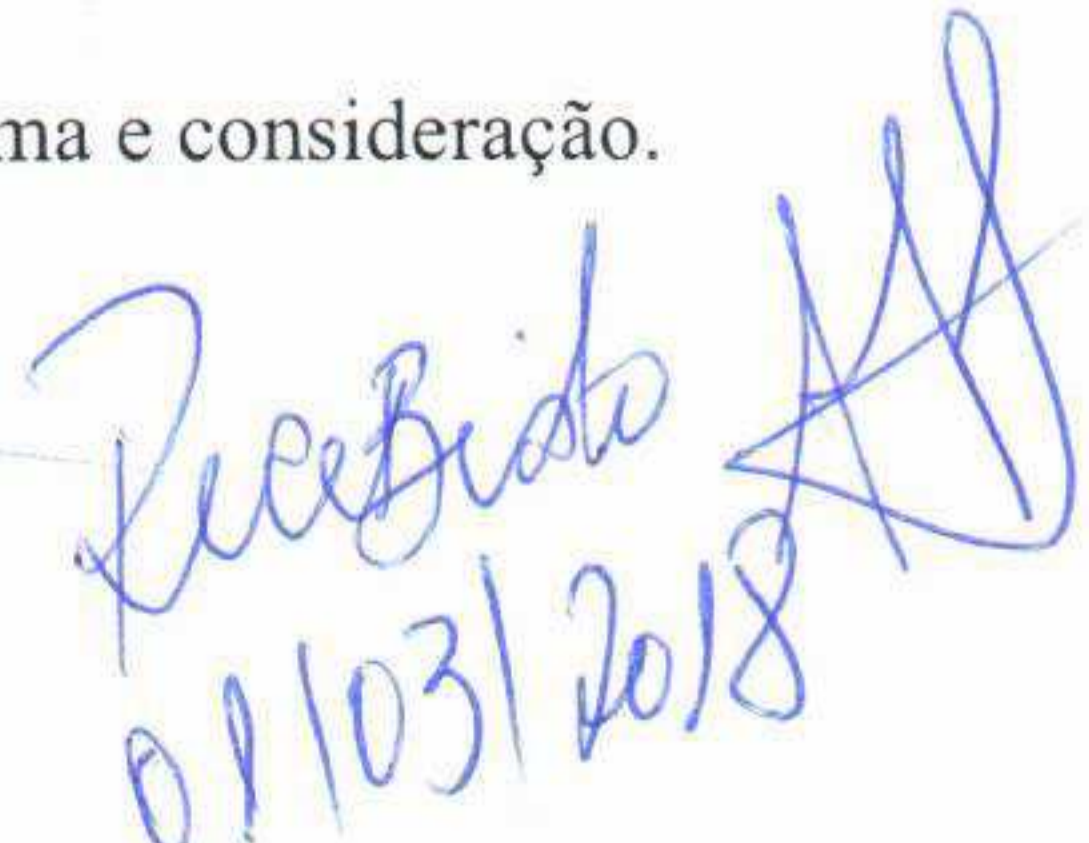
Servimo-nos do presente para informar a esta entidade sindical que o Município de Nova Trento, por força da legislação acima citada, **somente procederá à retenção da contribuição sindical dos servidores que, prévia e expressamente o autorizarem.**

Para tanto, as respectivas autorizações, devidamente firmadas por cada servidor, poderão ser encaminhadas por este ou pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento à Diretoria de Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, **impreterivelmente até o dia 20 de março de 2018**, data de fechamento da folha de pagamento, sob pena de não ser retido o valor correspondente à contribuição sindical no ano de 2018.

Certos de sua atenção e deferência, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento


Recebido
01/03/2018